



**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 321/2020/SES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133591/2020**

Cesar
Augusto
Androlage
de Almeida
Filho -
CPF
010411071
61

Assinado digitalmente por
Cesar Augusto Androlage
de Almeida Filho - CPF
01041107161
DN: CN=, OU=Recetta
Federal certificado A3,
O=Neomed Atendimento
Hospitalar, CN=Cesar
Augusto Androlage de
Almeida Filho - CPF
01041107161,
E=cesar_androlage@yahoo
.com.br
Razão: Eu sou o autor
deste documento
Localização: Cuiabá - MT
Data: 2024.11.12
08:36:30-03'00"
Foxit PDF Reader Versão:
11.2.2

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS POR
MEIO DE PROFISSIONAIS TECNICAMENTE
QUALIFICADOS EM DIVERSAS
ESPECIALIDADES, CLÍNICA MÉDICA,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, ORTOPEDIA E
TRAUMATOLOGIA, CIRURGIA PEDIÁTRICA,
PNEUMOLOGISTA POR MEIO DE
PROFISSIONAIS TECNICAMENTE
QUALIFICADOS NESSAS ESPECIALIDADES,
COM REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS,
CONSULTAS, EXAMES, PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA ESTADUAL
DE SAÚDE.**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. JULIANO SILVA MELO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ***536715 - SSP/RO, inscrito no CPF sob o nº ***180.542-15, residente e domiciliado nesta Capital.

CONTRATADA: a empresa NEOMED ATENDIMENTO HOSPITALAR EIRELI ME, CNPJ: 22.079.423/0001-81, com sede na Rua Projetada - nº. 15, quadra 22, casa 07, Bairro: Jardim Universitário - CEP: 78.075-560 em Cuiabá/MT, telefone: (65) 9.9224-5809, e-mail: neomedatendimentohospitalar@gmail.com, neste ato representado por CESAR AUGUSTO ANDROLAGE DE ALMEIDA FILHO, portador da Cédula de Identidade ****1512 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n. ****11.071-61.





OS CONTRATANTES: Considerando os documentos que instruem o Processo Administrativo nº **SES-PRO-2024/61397**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, dos Decretos Estaduais: nº 840 de 10 fevereiro de 2017, nº 7.218, de 14 de março de 2006, e nº 8.199, de 16 de outubro de 2006, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, das Leis Complementares: nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nº 10.442, de 03 de outubro de 2016, e nº 605, de 29 de agosto de 2018, da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, e do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **Prorrogação de Prazo** do contrato **321/2020/SES/MT**, pelo período de 12 (doze) meses, **início em 17/12/2024 e término em 16/12/2025**, de acordo com o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 Com a prorrogação de prazo renova-se o valor total de **R\$ 514.681,18 (quinhentos e quatorze mil, seiscientos e oitenta e um reais e dezoito centavos)**.

“GRUPO 17 – Pneumologia, para atender ao Hospital Estadual Santa Casa”.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Plantão em sobreaviso diurno pneumologia 12h. Todos os dias da semana.	Plantão	365	R\$ 1.410,08	R\$ 514.679,20
02	Atendimento ambulatorial diurno 4h. Pneumologia 03 (três) dias na semana.	Consulta	2.304	R\$ 0,00086	R\$ 1,98
VALOR TOTAL:					R\$ 514.681,18

Item 2: Código SIGTAP 03.01.01.007-2.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A parte Contratada deverá apresentar comprovante de renovação da garantia contratual para o novo período contratual.





CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo, serão executadas pela seguinte dotação orçamentária:

- Programa: 526 – Mato Grosso Mais Saúde.
- Projeto Atividade: 2515 – Gestão da Atenção Hospitalar Estadual do SUS.
- Natureza de Despesa: 33.90.39.
- Fontes de Recursos: 1.500.1002; 1.600.000; 2.500.0000; 2.500.1002; 2.600.0000; 2.600.3110; 2.600.3120; 2.602.0000

CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 321/2020/SES/MT.

5.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 11 de novembro de 2024.

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde

Cesar Augusto Androlage de Almeida Filho -
CPF 01041107161
Assinado digitalmente por
Cesar Augusto Androlage
de Almeida Filho - CPF
01041107161
DN: CN=CESAR AUGUSTO ANDROLAGE
DE ALMEIDA FILHO, CN=Cesar
Augusto Androlage de
Almeida Filho - CPF
01041107161,
E=cesar_androlage@yahoo
a.com.br
Razão: Eu sou o autor
deste documento
Localização: Cuiabá - MT
Data: 2024.11.12
08:57:29-0800
Foxit PDF Reader Versão:
11.2.2

CESAR AUGUSTO ANDROLAGE DE ALMEIDA FILHO
Neomed Atendimento Hospitalar Eireli ME

Testemunhas:

Eduardo Cavalcante Pestana
Matrícula 314663
SES

Jucenides Lemes Feltosa
Matrícula 294952
SES

